



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS A EMENDA ADITIVA Nº 3 AO PROJETO DE LEI Nº 140/2025

O Exm. Sra. Vereadora Dandara Pereira Cesar Leite Gissoni, por meio da Emenda Aditiva nº 3, dispõe “Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 140/2025 um artigo aditivo após o artigo 5º.”

Comissão de Proteção e Defesa dos Animais da Câmara Municipal de Caçapava manifesta-se favoravelmente à proposta apresentada, por entender que ela contribui positivamente para a causa animal no município.

A medida demonstra preocupação com a proteção e o respeito aos animais, alinhando-se aos princípios que norteiam as ações desta Comissão. Seu conteúdo representa um passo importante no fortalecimento de práticas mais conscientes e responsáveis em relação aos cuidados com os animais.

Por essa razão, a Comissão emite parecer favorável à matéria, reconhecendo seu mérito e relevância para o interesse coletivo.

Sala das Comissões, 15 de julho de **2025**

Bruno Henrique Silva – PL
Membro e Relator

Franciane dos Santos Miranda – PL
Presidente

Dandara Pereira César Leite Gissoni – PSB
Vice-Presidente

